



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 101, 11 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Senhor ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05/04/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 760.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 535 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. R\$ 730.000,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Ficha: 536 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. R\$ 30.000,00

4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: R\$ 760.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 11 de abril 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

